

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

Edição n. 3340

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Avisos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
Avisos de Licitações.....	3
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
PROCURADORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	4
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	6





Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

Edição n. 3340

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**RECOMENDAÇÃO N. 01/2022 – PGJ**

Altera a Recomendação n. 02/2021-PGJ, que dispõe sobre a otimização da atuação extrajudicial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em matéria ambiental.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no exercício de suas atribuições legais, especialmente daquelas previstas no art. 10, inc. XII, da Lei Federal n. 8.625/93, e no art. 25, inc. XX e LII, da Lei Estadual n. 7.669/82 e,

CONSIDERANDO os termos constantes no PGEA n. 01275.000.019/2022, oriundo do PR.00020.00295/2022-4,

RESOLVE, resguardado o princípio da independência funcional, sem caráter vinculante, **RECOMENDAR** o seguinte:

Art. 1.º Altera o art. 4.º, *caput*, da Recomendação n. 02/2021-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Diante da convicção formada de que o dano ambiental verificado seja de menor lesividade ao meio ambiente e não apresente características suficientes de relevância social e significância ambiental para os fins preceituados no art. 1.º, podendo ser obtida a reparação diretamente na esfera criminal, ao membro do Ministério Público é dada a faculdade de optar pela não instauração do Inquérito Civil e valer-se dos institutos da composição civil prévia à transação penal, da reparação do dano em sede de suspensão condicional do processo ou do acordo de não persecução penal, bem como de outros institutos processuais penais, desde que presentes os seus requisitos informadores."

"[...]"

Art. 2.º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

AVISO N. 06/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** os Membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul a participarem do XV Congresso Estadual do Ministério Público do Rio Grande do Sul, no período de 10 a 13 de agosto de 2022, na cidade de Gramado /RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo das funções normais.

Publique-se, na forma do art. 14 do Provimento n. 33/2008 - PGJ.

Porto Alegre, em 21 de junho de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 228/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

EXONERAR

- a contar de 21 de junho de 2022, a servidora VANESSA GUEDES OLIVEIRA BRENTANO, ID n. 3415660, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2765/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO 5º ADITIVO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 060/2018
PROCEDIMENTO N. 02405.000.073/2018**

CONTRATADA: NETWORKLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; **OBJETO**: alterar os itens 2.1 cláusula segunda e 3.2 da cláusula terceira da avença que passam ater a seguintes redações: "2.1 O serviço de acesso corporativo à internet deverá ser entregue por meio físico ótico, com velocidade mínima de 50 Mbits/s (cinquenta megabits por segundos), ser simétrico full duplex e síncrono."; "3.2 A CONTRATADA deverá fornecer serviços de acesso à internet com velocidade de download mínima de 50 Mbits/s, com roteador e instalação inclusos, pelo período da vigência do contrato.", e consignar a manutenção do valor inicialmente contratado; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 65, inciso I, alínea "a", e § 1º, da Lei federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZ,
Diretor-Geral substituto.

**SÚMULA DO 2º ADITIVO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 061/2019
PROCEDIMENTO N. 02405.000.089/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

LOCADORES: CRISTINA STORCK CALDAS e SANDRO SOUZA DE CALDAS; **OBJETO**: Prorrogar a vigência do contrato de locação do imóvel localizado em Barra do Ribeiro, destinado à instalação da Promotoria de Justiça da cidade, por 36 meses, a contar de 08 de agosto de 2022, e consignar que o reajuste de preços nos termos do que dispõem o item 5.3 da Cláusula Quinta da avença, dar-se-á, oportunamente, por apostilamento; **VALOR MENSAL**: R\$ 1.502,02; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UO. 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.36, Rubrica 3614; **FUNDAMENTO LEGAL**: com fulcro no item 5.3 da Cláusula Quinta, e na Cláusula Sétima do ajuste, e, ainda, na Lei Federal n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO CUNHA UMSZ,
Diretor-Geral substituto.





Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

Edição n. 3340

**RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO N. 00677.000.481/2021
TOMADA DE PREÇOS N. 23/2021**

A Procuradoria-Geral de Justiça, relativamente ao procedimento licitatório que tem como objeto a reforma e manutenção parciais no prédio da Sede Institucional deste Ministério Público, torna público, para os devidos fins, que: **(a)** conheceu e, no mérito, **negou provimento** ao recurso administrativo interposto por **FIBERSALS IMPERMEABILIZAÇÕES EM EDIFICAÇÕES LTDA.**; **(b)** mantendo a decisão recorrida de habilitação de **INFILTRA'SUL SOLUÇÕES EM IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA.**; devendo, assim **(c)** **prosseguir com a Tomada de Preços n. 23/2021. FUNDAMENTO LEGAL:** princípios, legislação e Ato Convocatório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de junho de 2022.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO N. 00005.000.036/2022**

CONTRATADA: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S/A (CNPJ n. 92.821.701/0001-00); **OBJETO:** renovação de 09 (nove) assinaturas anuais do Jornal Zero Hora, sendo 07 (sete) assinaturas de edição impressa e digital, e 02 (duas) assinaturas da edição digital, destinadas a varias áreas desta Instituição; **VALOR TOTAL:** R\$ 13.484,20 (treze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3903; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 21 de junho de 2022, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Benhur Biancon Jr.; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 21 de junho de 2022.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 06/2022 (PGEA n. 677.000.491/2022). **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de proteção contra incêndio e de PPC's - Planos de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, com aprovação dos mesmos no Corpo de Bombeiros, para 07 (sete) sedes do Ministério Público no Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. **Motivação:** acrescentar as plantas das Promotorias, junto aos Anexos. **Preço Orçado:** R\$ 100.684.56. **Data e horário limite para apresentação de envelopes:** 11/07/2022, às 14h. **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao/precos>. **Informações gerais:** e-mail: licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de junho de 2022.
LUCIANO FERNANDES TEIXEIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 23/2021 (PGEA n. 00677.000.481/2021) – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, atendendo ao disposto na legislação e no edital, diante do resultado dos recursos administrativos da fase de habilitação, **TORNA PÚBLICO** o prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes de n. 02

(proposta de preços) das empresas habilitadas, no dia **27 de junho de 2022, às 14 horas**, no mesmo local indicado no Edital. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei n. 8.666/93, e alterações.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de junho de 2022.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 21/2022**

O COORDENADOR DO CAO DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos Promotores de Justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00766.000.303/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Estância Velha/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Amorim Carpes. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 4. **OBJETO:** Apurar a regularidade da atuação da Concessionária de serviço público RGE, devendo o objeto da investigação ser melhor delimitado a seguir, à vista das respostas da Concessionária. **INVESTIGADO(S):** RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. **LOCAL DO FATO:** Estância Velha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00802.000.193/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Sérgio da Fonseca Diefenbach. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado/RS. **OBJETO:** Estrada em más condições de uso. Falta manutenção de rodovia. Estrada RSC 453. Trecho entre Venâncio Aires/RS e Lajeado/RS. **INVESTIGADO(S):** Empresa Gaucha de Rodovias EGR. **LOCAL DO FATO:** Lajeado/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01413.001.375/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **OBJETO:** Denúncia de consumidor acerca de produção orgânica sem certificação. **INVESTIGADO(S):** Sítio Semeando Agroindústria Ltda. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.001.063/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rossano Biazus. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **OBJETO:** Apurar deficiência de informação ou enganosidade na oferta do veículo Pulse. **INVESTIGADO(S):** Fiat Chrysler Automóveis Brasil Ltda., Via Porto Veículos Ltda. (Nonoai). **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.001.423/2022. **PROMOTORIA DE**





Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

Edição n. 3340

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **OBJETO:** Trata-se de denúncia da AGIPOA em face de Mercearia Rancho 26, devido à empresa estar atuando sem a devida autorização e sem os meios sanitários adequados. **INVESTIGADO(S):** Mercearia Rancho 26. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.533/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **OBJETO:** Encaminhamento, pelo MAPA, de processo administrativo instaurado em face de VD Alimentos EIRELI, em razão de a empresa ter sido autuada por destinar para o consumo o produto vegetal abacaxi desclassificado por apresentar resíduos de agrotóxicos. **INVESTIGADO(S):** VD Alimentos Eireli. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.001.510/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Alcindo Luz Bastos da Silva Filho. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre/RS. **OBJETO:** Proc. Adm. do MAPA/RS acerca de produção e comercialização de bebida alcoólica mista com irregularidades. **INVESTIGADO(S):** AGD Serviços, Indústria e Comércio de Bebidas LTDA. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01654.000.434/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Igrejinha/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Brenusa Marquardt Corleta. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27. **OBJETO:** Segurança Alimentar - Padaria, Mercado e Açougue Fiorio Ltda. **INVESTIGADO(S):** Padaria, Minimercado e Açougue Fiorio Ltda. **LOCAL DO FATO:** Rua Pedro Kehl, n. 283, Viaduto, Igrejinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01654.000.433/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Igrejinha/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Brenusa Marquardt Corleta. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha/RS. **OBJETO:** Força Tarefa Segurança Alimentar - Casa de Carnes Du Lui. **INVESTIGADO(S):** Cristiane Aparecida Barater Minimercado, Luiz Carlos Schaeffer. **LOCAL DO FATO:** Igrejinha/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.049/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí/RS. **OBJETO:** apurar denúncia de que, na Costa do Ipiranga, no Bairro Miraflores, há vários estabelecimentos que vendem irregularmente gás de cozinha. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01597.000.004/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Carolina Barth Loureiro Ingracio. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí/RS. **OBJETO:** Apurar notícia de ausência de padrões mínimos de potabilidade da água fornecida pela Corsan, na Estrada Isabel Rosa, Bairro

Itacolomi, em Gravataí/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Gravataí/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00789.000.046/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guarani das Missões/RS. **PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Rodrigo Alberto Wolf Piton. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões/RS. **OBJETO:** Foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga possíveis crimes e irregularidades de comercialização de espaços do cemitério de Guarani das Missões/RS e Capela Mortuária/RS, sendo encaminhado o relatório final da CPI do Cemitério Municipal de Guarani das Missões/RS a esta Promotoria de Justiça. **INVESTIGADO(S):** Aline Klucznik Coletto, Roberto Pinto, Município de Guarani das Missões/RS, Jeronimo Jaskulski, Vilmar Person. **LOCAL DO FATO:** Guarani das Missões/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de Junho de 2022.

FLÁVIA RAPHAEL MALLMANN,

Promotora de Justiça – Coordenadora do CAOCON, em exercício.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL N. 01/2022 – PROCRRIM

O 6º **PROCURADOR DE JUSTIÇA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE DO SUL**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **6ª Procuradoria de Justiça Criminal**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	De 21/06/2022 a 28/06/2022
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	29/06/2022
Aplicação das provas	04/07/2022
Realização de entrevistas	11/07/2022
Publicação do resultado e da classificação final	14/07/2022

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na entrada do prédio da sede do Ministério Público, localizado na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS, bem como no sítio do Ministério Público na internet (<http://www.mprs.mp.br/estagios>)

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser





Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

Edição n. 3340

modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e [estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

2.3 Fica vedada a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para o turno da manhã ou tarde, a ser estabelecido a critério da chefia, junto à 6ª Procuradoria de Justiça Criminal do Estado do Rio Grande do Sul, bem como à formação de **cadastro de reserva** para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da respectiva vaga oferecida.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **21 de junho 2022 a 28 de junho de 2022 e serão realizadas, exclusivamente, na 6ª Procuradoria de Justiça Criminal**, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n. 80, Gabinete 1214 – Torre Sul, telefone (51) 3295-1240, ramal 1240, **das 09h30min às 18 horas**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição (fornecido no local das inscrições);

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 01 (uma) prova dissertativa, de no máximo 50 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, abordando um dos seguintes temas: Tribunal do Júri e legislação especial (Lei n. 11.343/2006 e Lei n. 11.340/2006); e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos).

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 04/07/2022, às 14 horas, em local a ser posteriormente divulgado, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

7.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:





Porto Alegre, 22 de junho de 2022.

Edição n. 3340

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução n. 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

9.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

9.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

9.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.7 fotocópia do CPF;

9.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.72/2009-PGJ-RS;

9.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

9.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

9.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

9.3.12 Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento n. 72/2009-PGJ-RS.

9.4 Os documentos referidos nos itens "10.3.1", "10.3.2", "10.3.3", "10.3.4", "10.3.5", "10.3.8" e "10.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela *Internet*, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

9.5 Os documentos mencionados nos itens "10.3.1", "10.3.4" e "10.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por

meio do documento solicitado no item "10.3.11".

9.6 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

9.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 20 de junho de 2022.

MARCELO ROBERTO RIBEIRO,
6º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça
Criminal do Rio Grande do Sul
Responsável pelo Processo Seletivo.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 225/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o investigado **LUCAS ANDRE FINK SANTANA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5008623-35.2021.8.21.0013**, constante no **PR.00764.00014/2022-9**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de Criminal de Erechim. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM, em Erechim, 21 de junho de 2022.

STELA BORDIN,
Promotora de Justiça.

